



**PREFEITURA DE
HORIZONTE**

DECRETO N º 053, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019

APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO, INCLUSIVE FUNDOS ESPECIAIS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado, nos termos dos anexos a este Decreto, o **Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD** dos Órgãos da Administração Direta do Poder Executivo, inclusive Fundos Especiais instituídos e mantidos pelo Poder Público, para o exercício financeiro de 2020.

Art. 2º. Nos termos do disposto no art. 40 da Lei nº 1.296, de 27 de junho de 2019, a Secretaria de Finanças publicará o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando por Projetos, Atividades, Operações Especiais e Elementos de Despesa, concomitantemente com a Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, em 8 de novembro de 2019.


FRANCISCO CÉSAR DE SOUSA
Prefeito de Horizonte